



Projeto de Lei Municipal n.º 2709/2022

de 10 de janeiro de 2022

Autoriza o Poder Executivo a alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 2683 de 09 de agosto de 2021 (PPA), o Anexo III da Lei Municipal nº 2700/2021 (LDO) e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 248.040,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quarenta reais), e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 2683/2021, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025 com a inclusão das ações:

Ação 2.068 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural

Produto: Atividade Mantida

Meta Física: 1

Valor: R\$ 323.600,00

Ação 2.069 – Manutenção da Infraestrutura junto as Propriedades Rurais

Produto: Atividade Mantida

Meta Física: 1

Valor: R\$ 521.600,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 2700/2021 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 com a inclusão das ações:

Ação 2.068 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural

Produto: Atividade Mantida

Meta Física: 1

Valor: R\$ 80.900,00

Ação 2.069 – Manutenção da Infraestrutura junto as Propriedades Rurais

Produto: Atividade Mantida

Meta Física: 1

Valor: R\$ 130.400,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 248.040,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quarenta reais) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:



Órgão:11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

Unidade Orçamentária:11.01 – INFRAESTRUTURA RURAL

Função:04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção:122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:020-PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

Ação: 2.068 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural

Natureza da Despesa:

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 65.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 500,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção	R\$ 200,00
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 200,00

Órgão: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

Unidade Orçamentária: 11.01 – INFRAESTRUTURA RURAL

Função:26 - TRANSPORTE

Subfunção:782– TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa:050 - PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIAS MUNICIPAIS

Ação: 2.069 – Manutenção da Infraestrutura junto as Propriedades Rurais

Natureza da Despesa:

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 99.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 22.500,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio alimentação	R\$ 5.400,00
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 500,00

Órgão: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

Unidade Orçamentária: 11.01 – INFRAESTRUTURA RURAL

Função: 26 – TRANSPORTE

Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa:0050 - PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIAS MUNICIPAIS

Ação: 1.001 – Construção de Pontes, Pontilhões, Bueiros e Passas Gado

Natureza da Despesa:

4.4.90.52.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 11.740,00
--	---------------

Ação: 1.002 – Pavimentação e Passeios em Estradas Vicinais

Natureza da Despesa:

4.4.90.52.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
--	---------------

Ação: 2.018 – Manutenção/Reforma de Pontes, Pontilhões, Bueiros e Passa

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
--	--------------



Art. 4º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial a redução orçamentária no valor de R\$ 248.040,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quarenta reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Unidade Orçamentária: 05.03 – SERVIÇOS VIÁRIOS

Função: 26 – TRANSPORTE

Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0050 - PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIAS MUNICIPAIS

Ação: 2.017 – Manutenção/Recuperação de Estradas Vicinais, Oficina Municipal

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 164.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 37.500,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 3.400,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio alimentação	R\$ 5.400,00

Ação: 1.001 – Construção de Pontes, Pontilhões, Bueiros e Passas Gado

Natureza da Despesa:

4.4.90.52.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 11.740,00
--	---------------

Ação: 1.002 – Pavimentação e Passeios em Estradas Vicinais

Natureza da Despesa:

4.4.90.52.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
--	---------------

Ação: 2.018 – Manutenção/Reforma de Pontes, Pontilhões, Bueiros e Passa

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
--	--------------

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO,
AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2709/2022

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 2683/2021, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, a alteração do Anexo III da Lei Municipal nº 2700/2021 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e a abertura de crédito adicional especial para contemplar despesas a serem realizadas com a implementação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, criada pela Lei Municipal 2730/2022.

Destacamos que algumas ações da Secretaria Municipal de Obras passarão a ser de responsabilidade desta nova Secretaria Municipal, razão pela qual está sendo reduzido o montante orçamentário disponível junto à Secretaria Municipal de Obras.

Assim é que submetemos a análise deste Egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal